

Secção da 4ª Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção, Ref. 7, EVC, do SOC-I-OPGE, vago em decorrência da exoneração de Sandra Regina Alves, RG 10.752.203, ficando-lhe atribuída, a partir da mesma data, a gratificação de função, em termos da Lei 8.482/93, calculada mediante a aplicação do percentual de 30% sobre o valor da referência "9", da EVC, a que se refere a L.C. 712/93;

a partir de 4-7-08, VILMA GOMES DA COSTA GARCIA, RG 5.493.296-8, Encarregado de Setor, para responder pelo expediente da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Procuradoria Regional de Araçatuba, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção, Ref. 7, EVC, do SOC-I-OPGE, vago em decorrência da aposentadoria de Celene Scatena Ritchie, RG 4.798.886, ficando-lhe atribuída, a partir da mesma data, a gratificação de função, em termos da Lei 8.482/93, calculada mediante a aplicação do percentual de 30% sobre o valor da referência "9", da EVC, a que se refere a L.C. 712/93.

**Dispensando:**  
a partir de 4-7-08, VILMA GOMES DA COSTA GARCIA, RG 5.493.296-8, Encarregado de Setor, da função de serviço público de Chefe de Seção, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, da Procuradoria Regional de Araçatuba, a que se refere o artigo 12, inciso VI, do Decreto 38.708, de 06-6-94, ficando cessados os efeitos da resolução publicada no D.O. de 21.10.98, na parte que lhe atribuiu a respectiva gratificação "pro labore", de que trata a Lei 10.168/68 e a gratificação de função igual a 30%, atualmente calculada sobre o valor da referência 9, da Escala de Vencimentos-Comissão, prevista no artigo 9º da L.C. 712/93.

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

**Apostila da Diretora, de 17-7-2008**  
**Declarando** que os servidores abaixo indicados, face à homologação do Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, publicado no D.O. de 17/7/08, do processo avaliatório referente ao 1º semestre de 2008, realizado nos termos dos Decretos 50.224, de 9/11/05, e 52.811, de 18/3/08, e Resolução PGE-18, de 29/6/06, fazem jus aos seguintes percentuais para fins de percebimento do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade - PIPO, de que tratam as Leis Complementares 907/01, 962/04 e 1028/07, no período de 1º/7/08 a 31/12/08.

Table with columns: QT, RG, Nome do Servidor, Notas. Lists names and IDs of employees for evaluation purposes.

Table with columns: RG, Nome do Servidor, Notas. Continuation of employee list for evaluation purposes.

Table with columns: RG, Nome do Servidor, Notas. Continuation of employee list for evaluation purposes.

Table with columns: RG, Nome do Servidor, Notas. Continuation of employee list for evaluation purposes.